

## **ATA DA TRECENTÉSIMA SEXAGÉSIMA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DA COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB**

Aos onze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e seis, às 8h30 por videoconferência, mediante a utilização da ferramenta Zoom Meeting, realizou-se a **365ª** (trecentésima sexagésima quarta) **Reunião Ordinária**, correspondente ao mês de janeiro de 2026, do Conselho Fiscal (Confis) da Companhia Nacional de Abastecimento (Conab), Empresa Pública Federal, constituída nos termos da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, situada no SGAS, Quadra 901, Conjunto A, Lote 69, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, NIRE/NIRC nº 5350000093-3, CNPJ nº 26.461.699/0001-80. Estiveram presentes os Srs. Conselheiros: **Marcus Vinícius Boente do Nascimento**, Conselheiro Titular; e **Renato das Neves Iwakawa**, Conselheiro Suplente, representantes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); e **Helio Henrique Fonseca Miranda**, representante titular da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF). E, para prestar esclarecimentos: Wilbur Cesar Maciel, Chefe da Auditoria Interna (Audin); e Rafael George Fontana, Gerente de Auditoria de Avaliação (Geaud). Aberta a reunião, o Presidente deu início à análise da pauta. **1. Conhecimento da Companhia e do Setor. 1.1. Conhecer o Planejamento Estratégico 2025-2029 e o Plano de Negócios 2026. Processo SEI 21200.004302/2025-37.** O Confis registra que tomou conhecimento do Planejamento Estratégico **2025-2029** e o Plano de Negócios 2026, aprovado na 12ª Reunião Ordinária do Consad de 18/12/2025, conforme apresentado pela Gerente de Planejamento Estratégico (Geple). **1.2. Acompanhamento semestral das modificações do Estatuto Social da Companhia e dos Regimentos Internos da Companhia, da Diretoria Executiva, dos Conselhos de Administração e Fiscal e Comitês de Assessoramento ao Conselho de Administração - 2º semestre/2025. Processo SEI 21200.003625/2022-61).** Após avaliação, o Confis registra que nada destacou. **2. Funcionamento do Conselho Fiscal. 2.1. Avaliação semestral da eventual necessidade de alteração do Regimento Interno do Conselho Fiscal - 2º semestre/2025.** Após avaliação, o Conselho Fiscal concluiu que não há necessidade de alteração em Regimento Interno. **3. Fiscalização dos Atos de Gestão. 3.1. Exame mensal das atas das reuniões da Diretoria Executiva (Direx). 3.1.1. Ata da 365ª Reunião Extraordinária da Direx, de 02/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca: 1) ASSUNTOS GERAIS: A Diretoria Executiva tomou conhecimento da solicitação de concessão de licença remunerada ao Diretor-Presidente, João Edegar Pretto, no período de 10/12/2025 a 12/12/2025, período em que a Presidência ficará sob a condução do Diretor-Executivo Sílvio Isoppo Porto. **3.1.2. Ata da 1.747ª Reunião Ordinária da Direx, de 03/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.3. Ata da 366ª Reunião Extraordinária da Direx, de 10/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.) ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO. O Superintendente da Sucor informou que o voto a ser deliberado pela Diretoria Executiva representa a etapa inicial para a realocação da Unidade Armazenadora de Maceió, mediante locação provisória de imóvel que a Braskem está comprando, com posterior permuta, por acordo judicial ou extrajudicial, com a Conab, em substituição à unidade de Bebedouro, atualmente comprometida. Esclareceu que, após a assinatura do contrato,

serão realizadas adequações no imóvel, possibilitando a transferência das operações da UA Maceió para a nova unidade. Registrou, ainda, que eventuais divergências entre as Procuradorias foram sanadas e que as áreas técnicas competentes analisaram o processo com rigor, não identificando óbices à deliberação. Em seguida, o Diretor-Executivo da Dirab submeteu à Direx o referido voto para deliberação. 2.1) Voto DIRAB nº 54/2025. Documento: Processo SEI nº 21222.001102/2025-74. Assunto: Autorização para locação, por dispensa de licitação, de imóvel destinado a abrigar a Unidade Armazenadora de Maceió, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência (SEI nº 47893173), em decorrência do fenômeno de subsidência na região do Bebedouro/Pinheiro no município de Maceió/AL. Ponto de Decisão: Diante do exposto, proponho a este Colegiado que seja autorizada a locação, por dispensa de licitação, de imóvel destinado a abrigar a Unidade Armazenadora de Maceió, em decorrência do fenômeno de subsidência na região do Bebedouro/Pinheiro no município de Maceió/AL, no valor de R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais) mensais, totalizando R\$ 2.128.000,00 (dois milhões, cento e vinte e oito mil reais) pelo prazo de locação de 28 (vinte e oito) meses. O Voto foi aprovado por unanimidade. **3.1.4. Ata da 1.748ª Reunião Ordinária da Direx, de 11/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca os itens 2.1.) Voto DIPAI nº 62/2025. Formalização do primeiro termo aditivo ao Termo de Execução Descentralizada (TED) Nº 39783484/2024 celebrado com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, no valor de R\$ 1.950.000,00, totalizando R\$11.950.000,00, cujo objeto é: a realização de atividades do Programa Arroz da Gente, com foco na modernização, fortalecimento, ampliação e sustentabilidade da produção de arroz pela agricultura familiar. O Voto foi aprovado por unanimidade; 2.2.) Voto DIPAI nº 63/2025. Autorizar a celebração do Terceiro Aditivo ao Plano de Trabalho nº 10/2025, formalizado entre MDS e Conab, para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos da agricultura familiar e sua distribuição gratuita, com recursos oriundos de emendas parlamentares registrados na ação orçamentária 2798 no valor de R\$ 100 mil de um total de R\$ 63.427.817,00. O Voto foi aprovado por unanimidade; 2.6.) Voto DIRAB nº 57/2025. Autorizar a isenção com eficácia retroativa da concessão de isenção de todas as tarifas de armazenagem previstas na Tabela de Tarifas para os produtos estocados em containers resfriados/refrigerados na UA Ananideua-PA, até o final da vigência do contrato de locação, bem como autorizar a aplicação da isenção de tarifas de armazenagem por mais duas quinzenas para os produtos estocados em ambiente natural, até o final deste mês de dezembro/2025. O Voto foi aprovado por unanimidade; 2.7) Voto DIGEP nº 22/2025. Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) junto à Universidade Federal da Paraíba - UFPB visando a criação de uma turma específica do Mestrado Profissional em Gestão nas Organizações aprendentes – PPGOA/UFPB. Período do TED: 12/2025 a 12/2029. Valor do TED: R\$ 4.093.814,28. Voto foi aprovado por unanimidade. **3.1.5. Ata da 367ª Reunião Extraordinária da Direx, de 12/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.1.) Voto DIRAB nº 58/2025 - formalização do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 05/2025, a ser celebrado entre a Secretaria de Política Agrícola do MAPA e a Conab, com vigência de 24 meses, visando à descentralização de crédito orçamentário suplementar para operacionalização dos instrumentos da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), no âmbito da subvenção econômica à comercialização de produtos agropecuários. Valor: R\$ 145.377.143,00. Reforço orçamentário destinado à execução da PGPM, ampliando a capacidade operacional da Companhia na implementação dos mecanismos de apoio à comercialização agrícola, sem geração de despesa própria adicional para a Conab, por se tratar de recursos descentralizados da União. **3.1.6. Ata da 1.749ª Reunião Ordinária da Direx, de 17/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.1.7. Ata da 368ª Reunião Extraordinária da Direx, de**

**18/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca os itens 2.1) Voto DIPAI nº 67/2025. Formalização de parceria entre MDS e Conab para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de leite em pó e sua distribuição gratuita, e outras necessidades imediatas, com recursos oriundos da ação orçamentária 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para o exercício de 2025. O volume de recursos é de R\$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais). Voto foi aprovado por unanimidade; 2.2) Voto DIPAI nº 68/2025. Formalização de parceria entre MDS e Conab para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de pêssego e sua distribuição gratuita, e outras necessidades imediatas, com recursos oriundos da ação orçamentária 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para o exercício de 2025. O volume de recursos é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Voto foi aprovado por unanimidade. **3.1.8. Ata da 369ª Reunião Extraordinária da Direx, de 19/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.5.) Voto DIGEP nº 24/2025 - autorização para celebração de TED com o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão (IFMA), com vigência de 24 meses, destinado à execução de ações de capacitação e fortalecimento institucional voltadas à agricultura familiar. Valor: R\$ 5.749.920,00. O Voto foi aprovado por unanimidade. **3.1.9. Ata da 370ª Reunião Extraordinária da Direx, de 22/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item 2.2) Voto DIGEP nº 31/2025. Documento: Processo SEI nº 21200.008716/2025-35. Assunto: Celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) junto à Universidade Federal do Paraná - UFPR. Ponto de Decisão: Pelo exposto, proponho à Diretoria Executiva da Conab, a celebração de Termo de Execução Descentralizada (TED) junto à UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ - UFPR, com vigência de 25 (vinte e cinco) meses, de dezembro de 2025 a janeiro de 2028, no valor total de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), nos termos do Plano de Trabalho (SEI nº 49193603) e da NOTA TÉCNICA GECAP Nº 69/2025 (SEI N.º 49192420), sugerindo a sua aprovação, com fulcro no Art. 73, XIV do Estatuto Social da Conab. O Voto foi aprovado por unanimidade. **3.1.10. Ata da 371ª Reunião Extraordinária da Direx, de 23/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis destaca o item Item 2.1) Voto DIPAI nº 78/2025. Formalização de parceria entre MDS e Conab para operacionalização do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA), visando à aquisição de alimentos e sua distribuição gratuita, e outras necessidades imediatas, com recursos oriundos da ação orçamentária 2798 - Aquisição e Distribuição de Alimentos da Agricultura Familiar para Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional, para o exercício de 2025. O volume de recursos é de R\$ 22.500.000,00 (vinte e dois milhões e quinhentos mil reais) para o estado do Paraná, destinados à operacionalização do Programa de Aquisição de alimentos. Voto foi aprovado por unanimidade. **3.2. Exame mensal das atas das reuniões do Conselho de Administração (Consad).** **3.2.1. Ata da 12ª Reunião Ordinária do Consad, de 18/12/2025.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.2.2. Ata da 1ª Reunião Extraordinária do Consad, de 1º/01/2026.** Após exame da referida Ata, o Confis nada destacou. **3.3. Conhecimento mensal das atas das reuniões do Comitê de Auditoria (Coaud).** O Confis registra que não foram entregues, ao Conselho Fiscal para conhecimento, atas do Coaud. **4. Estruturas de Controle.** **4.1. Acompanhamento trimestral da execução do Plano Anual da Auditoria Interna (PAINT) e do atendimento às suas recomendações - 4º trimestre/2025 - NOTA TÉCNICA AUDIN/GEMEQ N.º 01/2026 (SEI nº 49471091), de 08/01/2026 (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI Nº 10/2026 - Processo SEI nº 21200.001510/2025-84.** Após análise do relatório, o Confis destaca um total de 62 recomendações pendentes: 50 (2025), 10 (2024) e 02 (2023). **4.1.1. Relatório Audin nº 02, de 24/11/2025** - Contencioso Judicial. Após analisar o Relatório, o Confis ressalta que a

auditoria identificou fragilidades relacionadas à ausência de mapeamento formal dos temas críticos mais recorrentes e de maior impacto, além da necessidade de aprimorar o processo de identificação e classificação dos riscos do contencioso judicial. O relatório também apontou limitações operacionais na área responsável pelos cálculos judiciais, em razão do quadro reduzido de pessoal, o que pode causar atrasos nas demandas, especialmente em períodos de maior volume processual. Foram recomendadas à Procuradoria-Geral ações para fortalecer a gestão de riscos, como criar e implementar mapeamento formal dos riscos dos temas críticos do contencioso judicial e realizar novo levantamento desses riscos. À Superintendência de Gestão de Riscos e Conformidade, recomendou-se atuação conjunta com a Procuradoria-Geral para aprimorar controles e integrar a gestão do contencioso judicial ao Sistema de Gestão de Riscos da Conab. Por fim, recomendou-se à Diretoria Executiva, em articulação com a Diretoria de Gestão de Pessoas, avaliar a necessidade de recomposição do quadro de pessoal ou adotar alternativas organizacionais que reforcem a capacidade operacional da área de cálculos judiciais. O Confis solicita à Companhia a adoção de providências para atender às recomendações da Audin, e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio do relatório trimestral de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna. **4.1.2. Relatório Audin nº 03, de 24/11/2025 - Avaliação de Gestão- PEPRO.** Após exame do relatório, o Confis nada destacou. **4.1.3. Relatório Audin nº 04, de 24/11/2025 - Fiscalização PGPM.** O relatório teve como objeto avaliar o processo de fiscalização conduzido pela Sufis, com ênfase na análise da execução operacional, dos riscos inerentes ao processo e dos controles internos implementados para mitigá-los. O trabalho buscou verificar se as fiscalizações realizadas no âmbito do PEPRO foram conduzidas conforme os normativos vigentes, incluindo o cumprimento das etapas previstas nos MAPs, Manuais SIFISC e Norma 30.701. A amostra selecionada contemplou beneficiários nos Estados do Rio Grande do Sul (RS) e Minas Gerais (MG). O Confis destaca a urgência técnica identificada pela auditoria na revisão do formato de geolocalização adotado pelo SICAN, atualmente registrado em graus, minutos e segundos. Diante disso, recomendou-se à SUOPE a implementação de melhorias no sistema SICAN, a padronização das coordenadas e a realização de força-tarefa nacional de atualização cadastral. O Confis solicita à Diretoria Executiva a adoção de providências, para atender às recomendações da Audin e registra que tomará conhecimento do atendimento, por meio dos relatórios trimestrais de acompanhamento das atividades da Auditoria Interna. **4.1.4. Relatório Audin nº 05, de 26/11/2025 - Remuneração dos Dirigentes.** Após analisar o relatório, o Confis nada destacou. **4.1.5. Relatório Audin nº 06, de 28/11/2025 - Demonstrações Contábeis.** O relatório trata da Avaliação de Conformidade, no âmbito da Matriz e das Superintendências Regionais. Conselho tomou conhecimento das recomendações feitas pela Auditoria e acompanhará o atendimento nos próximos relatórios trimestrais. **4.1.6. Relatório Audin nº 07, de 15/12/2025 - Cadastro de Pessoal.** O relatório trata da avaliação de processo de governança, gestão de riscos e controles internos, relativos aos controles e aquisições relacionados ao registro da jornada, inclusive teletrabalho nacional, com destaque para as recomendações da Audin: **a)** À Presi, para que determine a adoção de medidas de controle e replanejamento das escalas de motoristas, de forma a eliminar a necessidade rotineira de horas extras e restringir a autorização de horas extraordinárias a situações comprovadamente excepcionais, com justificativa formal e prévia; **b)** À Digep, para reforçar o cumprimento da NOC 60.110 e do Regulamento de Pessoal (NOC 10.105 e 10.106), mediante capacitação das chefias imediatas e implantação de mecanismos de controle preventivo sobre concessões de abonos; b.1) assegurar a rastreabilidade e comprovação documental de todas as justificativas de ausência; b.2) solicitar alteração no sistema de ponto para limitar os códigos 110 e 112 - Teletrabalho Integral e Parcial, limitando-o aos empregados formalmente enquadrados nessas

modalidades; e **c)** À Sureg/SP, providenciar imediatamente medidas estruturais e corretivas na UA Garça/SP, garantindo condições mínimas de segurança, habitabilidade e continuidade operacional. O Confis solicita à Diretoria Executiva a adoção de providências junto às áreas auditadas para o cumprimento das recomendações e registra que o atendimento será acompanhado no próximo relatório da Audin. **4.1.7. Relatório Audin nº 08, de 15/12/2025** - Cibrius. Após analisar o Relatório, o Confis destaca que a Auditoria concluiu que a estrutura de governança corporativa e os controles internos do Cibrius encontram-se em funcionamento regular e aderentes aos normativos vigentes, não tendo sido identificadas fragilidades relevantes quanto à atuação dos órgãos estatutários, à segregação de funções, à gestão de riscos, à transparência das informações e ao relacionamento com participantes, patrocinadora e instâncias de governança. No tocante às despesas administrativas, a auditoria destacou divergências conceituais entre a administração do Cibrius e a consultoria atuarial Assistants quanto à definição de equilíbrio financeiro do Plano de Gestão Administrativa (PGA), especialmente no tratamento dos rendimentos dos investimentos como fonte de custeio. O relatório apontou que parcela relevante e crescente das receitas administrativas decorre de rendimentos de investimentos, os quais possuem elevada variabilidade, enquanto as despesas administrativas apresentam maior rigidez, o que pode gerar descasamentos financeiros e a necessidade recorrente de reversão do fundo administrativo. Nesse contexto, foram analisadas as causas do resultado de 2024, com esclarecimento de que as reversões do fundo administrativo estavam previstas e aprovadas nos instrumentos de planejamento orçamentário pelo Conselho Deliberativo, não havendo evidências de decisões ou omissões irregulares por parte da administração do Cibrius. **4.1.8. Relatório Audin nº 09, de 22/12/2025** - Aquisição do Governo Federal - AGF. O relatório trata da avaliação das ações empreendidas pela Companhia, no âmbito da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), especificamente por meio do instrumento da Aquisição do Governo Federal (AGF). O Confis tomou conhecimento das recomendações da Auditoria e acompanhará a implementação dos ajustes nos próximos relatórios. **4.1.9. Relatório Audin nº 10, 29/12/2025** - Unidades Armazenadoras. Após analisar o relatório, o Confis registra que o trabalho da Auditoria teve como objetivo avaliar o processo de perdas e desvios ocorridos em unidades de armazenagem. Os achados indicaram deficiências na gestão de riscos e controles internos de gravidade aceitável. No que diz respeito à governança do processo, especificamente em relação à armazéns de terceiros, a auditoria identificou fragilidades que exigem maior cuidado e atenção da alta administração da Conab. O Confis destaca a recomendação da Auditoria para que a Suarm aprimore o normativo de credenciamento, prevendo penalidades temporais mais severas para as empresas que dificultarem a fiscalização. **4.1.10. Nota Técnica Audin/Geauc nº 01, de 6/11/2025** - Oficina de Autoavaliação de Controles Internos (AACI). Após análise da Nota Técnica, o Confis destaca que a Oficina de Autoavaliação de Controles Internos realizada com as Superintendências Regionais, no âmbito do processo de comprovação do Pepro, identificou que 71% dos 34 controles avaliados são manuais e 77% estão abaixo do nível satisfatório. O que evidencia elevada dependência da intervenção humana, aumentando o risco de erros, inconsistências e a ocorrência de retrabalho, sobretudo nas etapas de cadastro de participantes no Sican, conferência da documentação, comprovação da produção, comunicação com os arrematantes e fiscalização das operações. **4.1.11. Nota Técnica Audin/Geauc nº 04, de 7/2/2025** - Avaliação do SISCOP. Trata da avaliação do Sistema de Acompanhamento das Operações de Comercialização (Siscom), realizada no âmbito do processo de comprovação do Pepro. O Confis tomou conhecimento das propostas de modernização do Siscom, que visam aumentar a automação e a capacidade gerencial do sistema, beneficiando a Companhia, operadores e os produtores. **4.1.12. Nota Técnica Audin/Geauc nº 05, de 7/12/2025** - Avaliação dos Controles da

comprovação do PEPRO. O Conselho tomou conhecimento dos apontamentos da Auditoria (Nota Técnica Audin/Geauc nº 05, de 7/12/2025) e destaca que as melhorias propostas fortalecem os controles e lançam as diretrizes para o aprimoramento do Siscom como ferramenta de suporte à comprovação, contribuindo para a melhoria da atuação da Companhia na execução das políticas públicas de abastecimento com maior confiabilidade, transparência e eficiência.

**4.2. Acompanhamento semestral do atendimento às recomendações ou determinações do Tribunal de Contas da União (TCU) e da Controladoria-Geral da União (CGU) em processos de fiscalização e auditoria, prestação de contas ou tomada de contas especial - 2º Semestre/2025.**

**4.2.1. NOTA TÉCNICA AUDIN/GEMEQ SEI Nº 18/2025, de 08/01/2026 - Acompanhamento de Ofícios/Acórdãos do Tribunal de Contas da União - TCU. (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 03/2026, de 09/01/2026 - SEI nº 49561885 - Processo SEI 21200.003694/2025-17).** O Confis registra que, de acordo com a referida Nota Técnica, no 2º semestre/2025, não há ofícios ou acórdãos pendentes de resposta pela Conab, evidenciando regularidade no cumprimento das demandas encaminhadas pelo Tribunal no período analisado. A Auditoria informou que o TCU expediu 8 ofícios ao longo do semestre, majoritariamente relacionados a notificações de acórdãos, comunicações de fiscalizações e diligências. Do total, quatro processos foram encerrados e nove permanecem em monitoramento para o período subsequente. Os processos ainda em curso encontram-se em diferentes estágios de análise pelo Tribunal, com as providências internas registradas e atualizadas, aguardando manifestação conclusiva do TCU. Por fim, a Audin conclui, portanto, que o acompanhamento dos ofícios e acórdãos no período foi adequado.

**4.2.2. NOTA TÉCNICA AUDIN/GEMEQ SEI Nº 19/2025, de 08/01/2026 - Acompanhamento das Recomendações dos Relatórios da CGU. (OFÍCIO INTERNO AUDIN SEI N.º 06/2026, de 09/01/2026 - SEI nº 49561895 - Processo SEI 21200.003694/2025-17).** Após exame da Nota Técnica, o Conselho registra que existem 19 recomendações para a Conab, sob monitoramento da CGU. Dessas, 17 estão a cargo da Matriz e 2 das Superintendências Regionais. Para o quantitativo atual, é importante destacar que os gestores têm oferecido informações para solucionar as impropriedades apontadas pela CGU.

**4.3. Tomar conhecimento do Plano Anual da Auditoria Interna (Audin) 2026. Processo SEI 21200.006824/2025-73.** O Conselho Fiscal tomou conhecimento do Plano Anual da Auditoria Interna para o ano de 2026 e nada destacou.

**5. Outras Atividades.**

**5.1. Acompanhamento mensal do atendimento às demandas do Conselho Fiscal.**

**5.1.1. DESPACHO CONFIS SEI nº 48731908, de 03/12/2025 - Processo SEI 21200.008451/2025-75:** resposta ao item 2.1.3. da 363ª Reunião Ordinária do Confis, de 19/11/2025. **Solicitação atendida.**

**5.1.2. DESPACHO CONFIS SEI nº 49580134, 9/1/2026 - Processo SEI 21200.000201/2026-78:** resposta aos itens 2.1.2. da Ata da 364ª Reunião ordinária do Confis, de 05/01/2026. **Solicitação atendida.**

**5.2. Realizar a avaliação de desempenho do Conselho Fiscal.** O Conselho Fiscal procedeu à avaliação de seu desempenho no exercício de 2025, mediante o preenchimento do referido formulário, anexo a esta Ata. Em atenção à Resolução CGPAR/MGI nº 51, de 8 de janeiro de 2024, o Conselho Fiscal solicita à Conab encaminhar cópia do Formulário de Avaliação do Conselho Fiscal - Competência 2025 ao Ministério Supervisor, Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), e à Secretaria do Tesouro Nacional (STN) do Ministério da Fazenda (MF) para conhecimento.

**5.3. Verificação semestral do cumprimento da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e das Resoluções da Comissão Interministerial de Governança Corporativa e de Administração de Participações Societárias da União (CGPAR) - 2º semestre/2025. Relatório de Acompanhamento das CGPAR nº 08/2025. Processo SEI 21200.004748/2024-81.** Após exame do referido Relatório, o Confis registra que as resoluções CGPAR apresentadas encontram-se em diferentes estágios de situação, com a maioria delas

classificadas como implementadas, especialmente as de números 29/2022, 39/2022, 43/2022, 45/2022, 50/2024 e 51/2024. Algumas resoluções foram revogadas, como as de números 44/2022, 46/2022, 47/2022 e 49/2022. Outras ainda estão em implementação, como as resoluções 48/2022 e 52/2024, demonstrando que o processo de adoção está em andamento. **5.4. Assuntos Gerais: 5.4.1 OFÍCIO SEI Nº 1625/2026-MF** - Assembleia Geral Ordinária da Conab - AGO, em 28/04/2026. O Conselho tomou conhecimento. **5.4. Acompanhamento mensal do Controle de Pendências.** O Colegiado registra que foi elaborado o Controle de Pendências da Ata da 364ª Reunião Ordinária do Confis, de 05/01/2026, bem como foram efetuados os lançamentos dos atendimentos às solicitações do Conselho Fiscal nas Atas correspondentes. Encaminhe-se cópia desta Ata à Direx; ao Consad; ao Assessor Especial de Controle Interno do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA); à Controladoria-Geral da União (CGU); e ao Tribunal de Contas da União (TCU), para conhecimento e providências que julgarem convenientes. E nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Walquiria Meireles, Chefe da Coordenadoria de Apoio aos Conselhos e Comitês Estatutários (Coest), lavrei a presente Ata que, após lida e aprovada, vai assinada por mim e pelos Conselheiros presentes.

**MARCUS VINÍCIUS BOENTE DO NASCIMENTO**

Presidente

**HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA**

Conselheiro Titular

**RENATO DAS NEVES IWAKAWA**

Conselheiro Suplente

**WALQUIRIA MEIRELES**

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **MARCUS VINICIUS BOENTE DO NASCIMENTO, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 23/02/2026, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **WALQUIRIA MEIRELES, Chefe de Coordenadoria - Conab**, em 24/02/2026, às 13:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **HELIO HENRIQUE FONSECA MIRANDA, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 25/02/2026, às 08:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



Documento assinado eletronicamente por **RENATO DAS NEVES IWAKAWA, Conselheiro (a) Fiscal - Conab**, em 25/02/2026, às 20:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **50588290** e o código CRC **A9A2BB67**.

---